

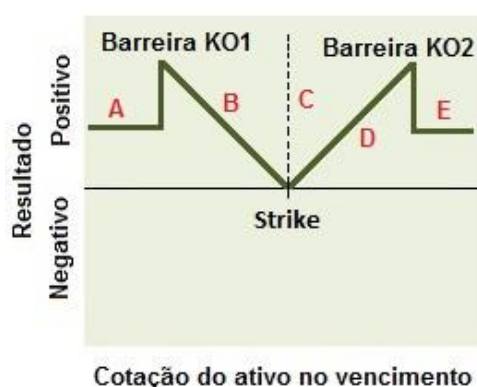
Certificado de Operações Estruturadas COE001010 – Straddle KO(Call/Put)

1. Descrição

Com este COE, o investidor pode escolher duas maneiras de remunerar o valor investido, ficando comprado ou vendido no ativo de referência.

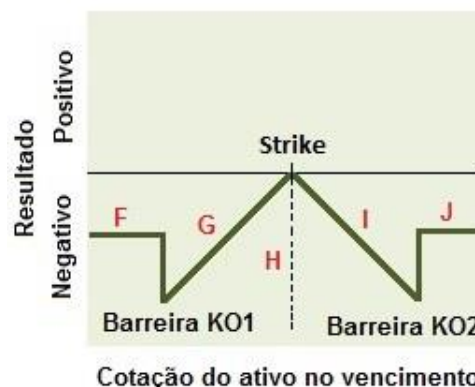
2. Cenários no vencimento

Cenários comprador



- A** – Se no vencimento a cotação do ativo estiver igual ou abaixo da barreira de KO (1), o investidor recebe o percentual do capital protegido mais uma taxa fixa (rebate).
- B** – Se no vencimento a cotação do ativo estiver entre o strike e a barreira de KO (1), o investidor recebe o percentual do capital protegido mais o percentual da variação negativa do ativo.
- C** – Se no vencimento a cotação do ativo for igual ao strike, o investidor recebe o percentual do capital protegido.
- D** – Se no vencimento a cotação do ativo estiver entre o strike e a barreira de KO (2), o investidor recebe o percentual do capital protegido mais o percentual da variação positiva do ativo.
- E** – Se no vencimento, a cotação do ativo estiver igual ou acima da barreira de KO (2), o investidor recebe o percentual do capital protegido mais uma taxa fixa (rebate).

Cenários Vendedor



- F** – Se no vencimento a cotação do ativo estiver igual ou abaixo da barreira de KO (1), o investidor perde uma taxa fixa (rebate).
- G** – Se no vencimento a cotação do ativo estiver entre o strike e barreira de KO (1), o investidor perde o percentual da variação negativa do ativo.
- H** – Se no vencimento a cotação do ativo for igual ao strike, o investidor recebe o nominal investido mais uma remuneração fixa.
- I** – Se no vencimento a cotação do ativo estiver entre o strike e a barreira de KO (2), o investidor perde o percentual da variação positiva do ativo.
- J** – Se no vencimento, a cotação do ativo estiver acima da barreira de KO (2), o investidor perde uma taxa fixa (rebate).

Comprador

Cenários	Cotação no vencimento	Resultado
A	Igual ou abaixo da barreira KO (1)	Recebe % Capital protegido + Rebate
B	Entre o strike e a barreira de KO (1)	Recebe % Capital protegido + % Variação negativa do ativo
C	Igual ao strike	Recebe % Capital protegido
D	Entre o strike e a barreira de KO (2)	Recebe % Capital protegido + % Variação positiva do ativo
E	Igual ou acima da barreira de KO (2)	Recebe % Capital protegido + Rebate

Vendedor

Cenários	Cotação no vencimento	Resultado
F	Igual ou abaixo da barreira de KO (1)	Perde Rebate
G	Entre o strike e a barreira de KO (1)	Perde % Variação negativa do ativo
H	Igual ao strike	Recebe Nominal investido + uma Remuneração fixa
I	Entre o strike e a barreira de KO (2)	Perde % Variação positiva do ativo
J	Igual ou acima da barreira de KO (2)	Perde Rebate

3. Classe de Ativos

O COE pode ser referenciado às seguintes classes de ativos:

- 3.1. Ações nacionais e internacionais;
- 3.2. Cesta;
- 3.3. Índices nacionais e índices internacionais;
- 3.4. Índices de preços;
- 3.5. Juros nacionais e Internacionais;
- 3.6. Taxas de câmbio;
- 3.7. Títulos públicos e privados;
- 3.8. Commodities nacionais e internacionais.

4. Modalidade

Dependendo do percentual de proteção do capital investido, o COE pode ser classificado como:

- a) *“Capital Investido Garantido”* – modalidade na qual o investidor recebe, no mínimo, 100% do capital investido.
- b) *“Perda limitada ao capital investido”* – modalidade na qual o investidor tem a possibilidade de perda parcial, ou total, do capital investido.